



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 2144, de 07 de dezembro de 2021.

“Concede baixa no veículo que menciona, para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n.4218/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida baixa, no veículo, cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – caracterizado como TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, de propriedade do Senhor Jussimar Teixeira Vogas, brasileiro, Motorista, portador do RG nº.049453004 IFP/RJ, e do CPF n.561.480.207-00, residente no Sítio São José em Valão do Barro 2º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, conforme segue:

I – Veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Álcool/Gasolina, Cor Cinza, Ano Fabricação 2006/Ano Modelo 2006, 13 l, Chassi 9BD15822764822765, Placa LSR1514.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de dezembro de 2021.

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal